



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI N° 27/2025-E

Data: 12 de junho de 2025

### PARECER CONJUNTO 31/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião ordinária realizada no início da manhã desta quarta-feira (18), na sala de reuniões, passam a deliberar sobre a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 27/2025, do Executivo Municipal, que visa autorizar o desmembramento do Lote Rural nº 42/A/A, do 25º Perímetro da Fazenda Britânia, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 16.907, com área total de 33.683,05m<sup>2</sup>, situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

A Mensagem enviada em anexo ressalta que também fica o município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 3.000,00m<sup>2</sup>, pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural nº 42/A/A, nos termos da matrícula em anexo.

A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais destinada para adequação do sistema viário e deverá ser utilizada como via urbana

O prefeito Adriano Backes informa, ainda, que está em andamento a obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Bom Jardim. Durante a fase de elaboração de projeto, foi incluída a pavimentação de parte de uma via que, posteriormente, na sua execução, constatou-se tratar-se de uma rua informal, ou seja, não oficialmente registrada no sistema viário municipal, embora amplamente utilizada pelos moradores da região.

Diante dessa constatação, verificou-se que, apesar de sua informalidade, a referida via desempenha uma função social relevante, servindo como importante eixo de circulação local pelos moradores, evidenciando seu caráter de uso público.

Considerando esse uso consolidado pela comunidade, entende-se como medida adequada e oportuna proceder com a doação antecipada da área correspondente à via em questão, com vistas à sua regularização e posterior incorporação ao patrimônio público municipal, na qualidade de bem de uso comum do povo.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

Por fim, o chefe do Executivo Municipal esclarece que o processo de doação antecipada é o mais adequado para solucionar as situações, tendo em vista que não será necessário aguardar os proprietários dos imóveis iniciarem os processos de parcelamento do solo para que o Município possa receber a área requisitada, evitando também, o dispêndio de recursos públicos por meio de processos de desapropriação.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado em 18 de junho de 2025.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Relator

**TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)**

Membra

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CRISTIANO METZNER, O SUKO**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Membro



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br